

3 4 5

6 7

8

10

11

12

13 14

15

16 17

18

19 20

2122

23

24

2526

27

28

29

30

31 32

33

34

35

36

37 38

39

40

41 42

43

44

45

46

47 48

1 2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GRADUAÇÃO DO CEFET-MG. Às quatorze horas e seis minutos do dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e dois, reuniu-se, sob a presidência da Prof.^a Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo, Diretora de Graduação, o Conselho de Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, por meio da plataforma ConferênciaWeb, da RNP. Participaram os seguintes membros: Prof.ª Kecia Aline Marques Ferreira, Prof. Giancarlo Queiroz Pellegrino, Prof.^a Adriana Akemi Okuma, Prof. Roney Anderson Nascimento de Aquino, Prof. Marcello Rosa Dumont e Prof.^a Luciana Alvarenga Santos, membros titulares da área de Ciências Exatas e da Terra; Prof. Elder de Oliveira Rodrigues, Prof.^a Sandra Mara Alves Jorge, Prof.^a Flávia Augusta Guilherme Gonçalves Rezende, Prof. Marcelo Henrique Ribeiro de Almeida e Prof. Ivan José de Santana, membros suplentes da área de Ciências Exatas e da Terra; Prof. Reginaldo Braga de Sousa e Prof.ª Ângela Vieira Campos, membros titulares da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes; **Prof. Milney Chasin**, membro suplente da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Ates; Sra. Jussara Biagini e Sr. Leôncio d'Assumpção de Souza, membros titulares dos servidores técnico-administrativos; Sra. Elisângela Gonçalves Barbieri, membro suplente dos servidores técnico-administrativos; Sra. Anna Luiza Leão e Sr. Mateus Mendes de Souza, membros titulares dos representantes discentes. No início da reunião foi registrada a presença de 15 (quinze) membros, sendo 12 (doze) titulares e 03 (três) suplentes. Verificado o quórum regimental, foi realizada a Abertura da 216ª Reunião do Conselho de Graduação às quatorze horas e seis minutos pela presidente. Ao longo da reunião mais 05 (cinco) membros acessaram a sala, totalizando 20 (vinte) conselheiros. A Prof.ª Danielle Marra deu início à reunião realizando a leitura da pauta e solicitando a inclusão de dois pontos, a saber, i) Revisão de Créditos para as atividades de Estágio Supervisionado, e ii) Padronização de Cursos de mesmo nome, solicitada pela Prof.ª Kecia Aline. A **Prof.ª** Danielle Marra justificou que a demanda pela primeira inclusão foi evidenciada após conversa com o Sr. Pedro Henrique, Coordenador do Setor de Estágios, e que essa discussão poderia ser incorporada ao item 1.1, de análise do Art.12 da minuta de revisão da resolução CEPE 24/08. O Sr. Leôncio d'Assumpção propôs que a discussão da Revisão de Créditos para as atividades de Estágio Supervisionado fosse colocada como um item à parte, para não delongar a discussão do item 1.1. A **Prof.**^a **Kecia Aline** sugeriu a inversão dos itens 1.1, referente à análise do Art. 12 da minuta, com o 1.2, relativo ao parecer da comissão das diretrizes para prováveis formandos. A Prof.ª Danielle Marra se posicionou favorável à manutenção da ordem de pauta original, colocando, dessa forma, em votação os dois encaminhamentos, o próprio e o da Prof.ª Kecia Aline. Em votação, ambas as propostas receberam 07 (sete) votos. A Prof.^a Danielle Marra, decidiu pelo primeiro encaminhamento, ficando aprovada a seguinte pauta: 1. Discussão. 1.1. Análise do artigo 12 da minuta de revisão da Resolução CEPE 24/08, de 11 de abril de 2008, que estabelece normas e diretrizes para os cursos de graduação do CEFET-MG e dá outras providências. 1.2. Apresentação de parecer da comissão responsável pela elaboração das diretrizes para prováveis formandos poderem cursar disciplinas de

forma remota, em caráter excepcional, durante o primeiro semestre letivo de 2022. 1.3. Revisão de Créditos para as atividades de Estágio Supervisionado. 1.4. Resolução que aprova o quadro de vagas a serem oferecidas por cursos de graduação, notas de corte e pesos para as provas do Processo Seletivo SiSU 2022/2. 1.5. Avaliação do procedimento de autenticação dos documentos comprobatórios das ACCs pelos Coordenadores de Eixo responsáveis. 1.6. Padronização de cursos do mesmo nome. Em segunda votação, para o estabelecimento do teto da reunião, foram apresentadas duas propostas: i) 18h (Prof.^a Danielle Marra) e ii) 15h (Prof. Reginaldo Braga). O Prof. Reginaldo Braga explicou que propôs o término da reunião do CGRAD às 15h para viabilizar a participação dos professores na assembleia do sindicato que irá deliberar sobre a deflagração de greve. Em votação, a primeira proposta obteve 09 (nove) votos, a segunda obteve 03 (três) votos e 02 (duas) abstenções. 1.1. Análise do artigo 12 da minuta de revisão da Resolução CEPE 024/08, de 11 de abril de 2008, que Estabelece normas e diretrizes para os cursos de graduação do CEFET-MG e dá outras providências. A Prof.ª Danielle Marra enfatizou que o artigo em discussão se trata de uma proposta que será encaminhada ao CEPE, podendo ou não ser acatada. Ainda, caso seja aceita, as diretrizes serão estabelecidas em um segundo momento, não cabendo detalhá-las agora. A **Prof.**^a **Danielle Marra** explicou que, de forma geral, o Art. 12 enuncia que poderão ser ofertadas disciplinas na modalidade EaD e qual é o limite máximo. Os cursos não serão obrigados a fazer oferta de EaD. Aqueles que optarem por fazê-la, deverão seguir as diretrizes que forem estabelecidas e constar essa oferta no PPC do curso, como determina o MEC. Após abertura das inscrições e apresentação dos argumentos por parte dos conselheiros, diante da complexidade do tema, a Prof.^a Danielle Marra propôs a realização de uma primeira votação, para verificar se o Conselho concorda com a inclusão do Art.12 na minuta. Em votação, a inclusão do Art.12 na minuta foi aprovada com 10 (dez) votos favoráveis e 05 (cinco) votos contrários. Ao analisar o Art. 12, houve consenso entre os conselheiros na substituição do termo "disciplinas" por "componentes curriculares" e na alteração do limite máximo de oferta. de 20% (vinte porcento) para 10% (dez porcento) da carga horária total do curso. Em segunda votação, a **Prof.**^a **Danielle Marra** apresentou como propostas: i) Aprovar o Art.12 tal qual está na minuta, constando os quatro parágrafos iniciais com os ajustes ou ii) Manter somente o parágrafo 1° com os ajustes e acrescentar um novo parágrafo informando que as demais diretrizes serão estabelecidas posteriormente pelo Conselho de Graduação. Em votação a primeira opção recebeu 02 (dois) votos, a segunda recebeu 11 (onze) votos e houve 02 (duas) abstenções. Após elaboração da redação pelos conselheiros, a seguinte versão final do Art.12 foi aprovada com 10 (dez) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e 02 (duas) abstenções: Art. 12 - Os cursos de graduação poderão introduzir nos seus PPCs a oferta de componentes curriculares na modalidade educação a distância. §1° - Os cursos de graduação presenciais poderão ofertar componentes curriculares a distância, até o limite de 10% (dez porcento) da carga horária total do curso, devendo essa previsão ser definida no PPC de cada curso. §2° - Caberá ao Conselho de Graduação definir as diretrizes complementares para a oferta de componentes curriculares a distância. A **Prof.**^a **Danielle Marra** ressaltou que, uma vez sendo aprovada a minuta pelo CEPE, nos termos encaminhados pelo CGRAD, com relação à definição das diretrizes complementares pelo conselho especializado, uma comissão será será instituída. 1.2. Apresentação de parecer da comissão responsável pela elaboração das diretrizes para prováveis formandos poderem cursar disciplinas de forma remota, em caráter excepcional, durante o primeiro semestre letivo de 2022. A Prof.ª Danielle Marra

49

50 51

52

53

54

55

56 57

58

59

60

61

62

63 64

65

66 67

68

69 70

71 72

73

74

75

76 77

78

79

80

81

82 83

84 85

86 87

88

89

90

91

92

93

94 95

96

esclareceu que a proposta de nomear uma comissão para elaborar as referidas diretrizes surgiu a partir da análise de um recurso discente, recebido pelo CGRAD. Foi exarada a Portaria DIRGRAD nº 70/2022, nomeando os seguintes componentes: Prof.ª Kecia Aline (presidente), Sra. Jussara Biagini e Sr. Mateus Mendes. A Prof.^a Danielle Marra propôs que a minuta fosse analisada na forma de destaques, passando a palavra para a presidente da comissão. A **Prof.ª Kecia Aline** fez uma breve contextualização sobre os princípios norteadores do trabalho da comissão, explicando os cuidados que foram tomados, as consultas às documentações de outras instituições, bem como a utilização da Resolução CGRAD 14/12 como referência, que à época, em virtude do retorno de uma greve, permitiu o atendimento remoto dos alunos em mobilidade acadêmica que não concluíram uma ou mais disciplinas do primeiro semestre letivo de 2012. A Prof.^a Danielle Marra relembrou ao conselho que durante a discussão que motivou a criação da comissão, o que foi acordado, em termos de diretrizes, é que os prováveis formandos pudessem cursar disciplinas de forma remota, em caráter excepcional, durante o 1° semestre letivo de 2022. Naquele momento não foi posto que as diretrizes poderiam ser aplicadas durante o período de pandemia de COVID-19, mesmo porque não se sabe até quando a pandemia pode durar. Também não houve direcionamentos para tratar de casos de alunos que estão de COVID-19, quarentena ou casos suspeitos, uma vez que como essas questões impactam toda a instituição, serão estabelecidas pela Direção Geral. A **Prof.**^a **Danielle Marra** salientou que recentemente foram divulgadas orientações para os casos de COVID-19. A Sra. Jussara Biagini destacou que, à época, esses documentos institucionais ainda estavam em processo de elaboração, por isso a comissão optou por prever esses casos na minuta. Porém, diante das orientações institucionais divulgadas recentemente, as questões que tratam da COVID-19 poderiam ser retiradas da proposta. A Prof.a Danielle Marra informou que recentemente foi definido pelo Ministério da Saúde que o país não se encontra mais em estado de pandemia, e, dessa forma, o CEFET-MG não possui mais amparo legal para trabalhar com as disciplinas remotas sob essa justificativa. A Prof.ª Kecia Aline manifestou considerar que as diretrizes cumpririam melhor o seu papel se valessem para todo o ano letivo de 2022. Diante da consideração, a Prof.ª Danielle Marra colocou em votação a vigência das diretrizes: i) 1° semestre letivo de 2022; ii) 1° e 2° semestres letivos de 2022. Em votação, a primeira opção obteve 05 (cinco) votos, a segunda opção obteve 09 (nove) votos e não houve abstenções. Após considerações, tendo em vista que a minuta foi elaborada em momento anterior à divulgação das orientações institucionais sobre a COVID-19, a **Prof.**^a **Kecia Aline** propôs algumas alterações, a saber: i) substituir, ao longo da minuta, os trechos "durante o período de pandemia de COVID-19", por "durante o ano letivo de 2022"; ii) retirar o inciso I do Art. 2° e iii) retirar o §1° do Art. 3°, que tratam especificamente dos casos dos alunos que estão com COVID-19. Houve consenso sobre as sugestões apresentadas. A Prof.^a Danielle Marra propôs a alteração do título da resolução para o seguinte texto, reforçando que se trata de uma adequação em caráter excepcional: "Estabelece diretrizes para a adequação das atividades letivas, em caráter excepcional, para discentes prováveis formandos durante o ano letivo de 2022". Dando continuidade à análise, a **Prof.^a Danielle Marra** sugeriu alterações nos "Considerandos", a substituição do Art. 1°, tendo em vista a mudança de título da minuta, e a inclusão da definição de "provável formando" no §1° do Art. 1°. Em votação, as alterações elencadas acima foram aprovadas com 09 (nove) votos favoráveis e 04 (quatro) abstenções. A **Prof.**^a **Danielle Marra** manifestou preocupação com relação ao conteúdo do Art. 3°, visto que as condições de trancamento de curso estão dispostas nas Normas

97

98

99

100 101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119120

121

122

123

124

125

126

127128

129

130 131

132

133

134

135136

137

138

139

140

141142

143

144

Acadêmicas, aprovadas pelo CEPE, não podendo ser flexibilizadas pelo CGRAD. Em 145 146 votação, a retirada do Art. 3° foi aprovada com 09 (nove) votos favoráveis, contra 05 147 (cinco) votos pela manutenção. Diante das considerações dos conselheiros, sobre a necessidade de assegurar aos discentes a possibilidade do trancamento extemporâneo, 148 149 a **Prof.**^a **Danielle Marra** colocou em votação: i) manter o trancamento tal como está, sem 150 solicitar ao CEPE a possibilidade de trancamento extemporâneo; ii) solicitar ao CEPE a 151 possibilidade do referido trancamento. Em votação, a primeira opção obteve 01 (um) voto 152 favorável, a segunda opção obteve 11 (onze) votos favoráveis, e houve 01 (uma) 153 abstenção. Prosseguindo, a Prof.ª Danielle Marra propôs a junção dos Arts. 4° e 5°. 154 Feitas as devidas alterações propostas pelos conselheiros, referentes à junção, se formou o novo Art. 2°, que foi colocado em votação, sendo aprovado com 12 (doze) votos 155 156 favoráveis e 01 (uma) abstenção. A **Prof.**^a **Danielle Marra** fez considerações em relação às propostas dos Arts. 6°, 7° e 8°. Em votação, os referidos artigos, que passaram a ser, 157 respectivamente, os novos Arts. 3°, 4° e 5°, foram aprovados com 10 (dez) votos 158 159 favoráveis e 01 (uma) abstenção. Após ampla discussão com relação à possibilidade de 160 solicitação de recurso e os trâmites envolvidos nesse processo, foi proposta a votação de um novo Art. 5° e a supressão dos dois artigos 8°, sendo tais mudanças aprovadas 161 com 10 (dez) votos favoráveis. Sem mais considerações, a Prof.ª Danielle Marra 162 163 encerrou a reunião às dezoito horas e cinquenta e seis minutos e eu, Gustavo Paiva, 164 lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela presidente e demais 165 conselheiros presentes à reunião.

166 167

Prof.^a Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo

Diretora de Graduação

168169170

Prof.^a Kecia Aline Marques Ferreira

Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra

171172173

Prof. Giancarlo Queiroz Pellegrino

Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra

174175176

Prof.^a Adriana Akemi Okuma

Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra

177178179

Prof. Roney Anderson Nascimento de Aquino

180 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra

181 182

Prof. Marcello Rosa Dumont

183 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra

184 185

Prof.^a Luciana Alvarenga Santos

Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra

186 187 188

Prof. Elder de Oliveira Rodrigues

189 Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra

190 191

Prof.^a Sandra Mara Alves Jorge

192 Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra

193	
194	Prof. ^a Flávia Augusta Guilherme Gonçalves Rezende
195	Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra
196	
197	Prof. Marcelo Henrique Ribeiro de Almeida
198	Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra
199	Duet han leef de Contene
200 201	Prof. Ivan José de Santana Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra
201	Membro supreme da area de Ciencias Exalas e da Terra
203	Prof. Reginaldo Braga de Sousa
204	Membro titular da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e
205	Artes
206	
207	Prof. ^a Ângela Vieira Campos
208	Membro titular da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e
209	Artes
210	Drof Milnov Chasin
211 212	Prof. Milney Chasin Membro suplente da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras
213	e Artes
214	
215	Sra. Jussara Biagini
216	Membro titular dos servidores técnico-administrativos
217	
218	Sr. Leôncio d'Assumpção de Souza
219	Membro titular dos servidores técnico-administrativos
220	Cro. Eliaĝurralo Camanlura Barbiari
221 222	Sra. Elisângela Gonçalves Barbieri Membro suplente dos servidores técnico-administrativos
223	Membro supreme dos servidores tecnico-administrativos
224	Sra. Anna Luiza Leão Costa Silva
225	Membro titular dos representantes discentes
226	'
227	Sr. Mateus Mendes de Souza
228	Membro titular dos representantes discente